

**NK 031 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ 30.613.290/0001-00

NIRE 353.005.172-11

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convidamos os senhores acionistas da **NK 031 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.** ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 19 de dezembro de 2022, às 9:00 horas, em primeira convocação, **de modo exclusivamente presencial**, para examinar, discutir e deliberar sobre:

- (i) ratificação do grupamento das ações ordinárias e das ações preferenciais classe A, conforme aprovado na assembleia geral extraordinária da Companhia realizada em 17 de outubro de 2022, às 9:00 horas ("Grupamento");
- (ii) ratificação do resgate das ações preferenciais classe B, conforme determinado pelo Artigo Quinto, Parágrafo Quinto, do Estatuto Social da Companhia ("Resgate");
- (iii) cancelamento das ações da Companhia atualmente mantidas em tesouraria;
- (iv) término da escrituração das ações emitidas pela Companhia e encerramento do respectivo contrato de prestação de serviços de escrituração; e
- (v) homologação do capital social da Companhia, em decorrência do Grupamento, do Resgate, do cancelamento das Ações em Tesouraria e da finalização da escrituração das ações emitidas pela Companhia.

**Informações Gerais:** Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede da Companhia (Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 50, 4º andar, Vila Nova Conceição, 04543-000, São Paulo/SP) e na página da rede mundial de computadores da Companhia ([www.nk031.com](http://www.nk031.com)), as informações e os documentos pertinentes às matérias constantes da ordem do dia da Assembleia.

Os acionistas que pretenderem participar da Assembleia deverão enviar e-mail ao Departamento de Relações com Investidores da Companhia ([relacoes.investidores@nk031.com](mailto:relacoes.investidores@nk031.com)) em até 2 (dois) dias úteis de antecedência da Assembleia, para encaminhar os seguintes documentos à Companhia, conforme aplicáveis:

| <b>Documentação a ser encaminhada à Companhia</b>                           | <b>Pessoa Física</b> | <b>Pessoa Jurídica</b> | <b>Fundo de Investimentos</b> |
|---|----------------------|------------------------|-------------------------------|
| Comprovante de titularidade das suas ações emitido pelo agente escriturador | X                    | X                      | X                             |

|   |   |   |   |
|---|---|---|---|
| CPF e Documento de Identidade com foto do acionista ou de seu representante legal <sup>(1)</sup>            | X | X | X |
| Contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado <sup>(2)</sup>                                  | - | X | X |
| Documento hábil que comprove a outorga de poderes, inclusive de representação, se for o caso <sup>(2)</sup> | - | X | X |
| Regulamento consolidado e atualizado do fundo   | - | - | X |

<sup>(1)</sup> Documentos de identidade aceitos: RG, RNE, CNH, Passaporte e carteira de registro profissional oficialmente reconhecida.

<sup>(2)</sup> Para fundos de investimentos, documentos do gestor e/ou administrador, observada a política de voto.

Nos termos do parágrafo primeiro do artigo 126 da Lei nº 6.404/76, os acionistas poderão ser representados por mandatários, observadas as restrições legais, devendo, neste caso, ser apresentado também o instrumento de mandato.

São Paulo, 10 de dezembro de 2022.

**Roberto de Rezende Barbosa**  
Diretor